



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 044/2017

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 040/2016, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santiago para o Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 766.671,88** (setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

05	SEC.MUNIC. DA SAUDE		
01	FUNDO MUNIC.DE SAUDE		
10.301.0107.2180	Estratégia da Saúde da Família		
3.3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$	80.000,00
05	SEC.MUNIC. DA SAUDE		
01	FUNDO MUNIC.DE SAUDE		
10.301.0107.2185	Agentes Comunitários de Saúde		
3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	3,02
05	SEC.MUNIC. DA SAUDE		
01	FUNDO MUNIC.DE SAUDE		
10.302.0107.2215	Atendimento de urgência e emergência		
3.3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$	110.239,94
3.3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$	233.148,10
05	SEC.MUNIC. DA SAUDE		
01	FUNDO MUNIC.DE SAUDE		
10.305.0107.2243	Vigilância Epidemiológica/Ambiental/Promoção da Saúde		
3.3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....	R\$	3.309,82
08	SEC. MUNIC. DA FAZENDA		
01	ADMINISTRACAO FAZENDARIA E TRIBUTARIA		
04.122.0103.2350	Manter a Seção de Combate a Incêndio - FUMREBOM		
3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	23.484,00
10	SEC.MUNIC.DA EDUCACAO E CULTURA-SMEC		
01	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.306.0104.2454	Manutenção e desenvolvimento da alimentação escolar		
3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	290.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

12	SEC. MUNIC. DE DESENVOLV.SOCIAL	
03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0103.2536	Abrigo Institucional - Rec.Federal	
3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 11.812,00
3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 6.675,00
12	SEC. MUNIC. DE DESENVOLV.SOCIAL	
03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0103.2542	Serviço de convivência e fortalecimento de vinculo	
3.3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....	R\$ 7.000,00
12	SEC. MUNIC. DE DESENVOLV.SOCIAL	
03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0103.2573	IGD - SUAS	
3.3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 1.000,00

*Art. 2º - Para cobertura do autorizado no art. 1º do presente Decreto, servirá de recurso o valor de **R\$ 766.671,88** (setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), que será por Superávit.*

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, 04 DE MAIO DE 2017.

Tiago Görski Lacerda
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04 / 05 / 2017

Éldrio Machado
Secretário Municipal de Gestão